

## OPORTUNIDADE Nº 192/2022 PARA CONSULTORIA TÉCNICA EM SALVAGUARDA SOCIOAMBIENTAL PARA O PROJETO “DESTRAVANDO E ALAVANCANDO O DESENVOLVIMENTO DE BAIXAS EMISSÕES NA AMAZÔNIA”

**Projeto:** Destravando e Alavancando o Desenvolvimento de Baixas Emissões (Janela B)

**Programa:** Programa de Soluções Inovadoras (PSI)

**Coordenadoria:** Políticas Públicas e Cooperação Internacional (PPCI)

**Tipo de contrato:** Consultoria Pessoa Física ou Pessoa jurídica, a ser negociado

**Período de inscrição:** 19 de agosto até 01 de setembro de 2022, às 09h00 (Horário de Manaus).

### 1. CONTEXTUALIZAÇÃO

#### A Fundação Amazônia Sustentável - FAS

A Fundação Amazônia Sustentável - FAS é uma organização da sociedade civil, fundada em 2008, com a missão de “contribuir para a conservação ambiental da Amazônia através da valorização da floresta em pé e sua biodiversidade e da melhoria da qualidade de vida das comunidades ribeirinhas associada à implementação e disseminação do conhecimento sobre desenvolvimento sustentável”. Com sede em Manaus (AM), executa projetos ambientais, sociais e econômicos voltados para a conservação da Floresta Amazônica. É uma organização sem fins lucrativos, sem vínculos político-partidários, de utilidade pública e beneficente de assistência social.

#### Contexto do projeto

A Amazônia Legal, é uma região delimitada no Art. 2º da [Lei Complementar N.º 124, de 03.01.2007](#), que tem mais de 500 milhões de hectares cobrindo os estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Roraima, Rondônia, Tocantins, Mato Grosso e parte do Maranhão (59% do território nacional) ([IBGE, 2019](#)).

Nos últimos três anos, a região tem sido alvo de crescente pressão sobre a floresta. Em 2019 registrou-se 10.129 km<sup>2</sup> de desmatamento na Amazônia Legal, com aumento da área desmatada em 2020, totalizando 11.088 km<sup>2</sup> como dado preliminar a ser validado (INPE, 2020). Os aumentos dos episódios de queimadas também têm representado fator alarmante: 69.527 focos até agosto de 2020, um recorde desde 1998 (INPE, 2020). Projeções de desmatamento apresentam cenários mais desafiadores para a próxima década<sup>1</sup>, levando a Amazônia mais próxima ao seu ponto de colapso ecológico<sup>2</sup>.

Os aumentos na taxa de desmatamento representam um fator de risco para projetos e ações no geral que parte da premissa de reduções progressivas no desmatamento para a geração de impactos efetivos e duradouros. No entanto, é justamente no contexto de desafios para a redução do desmatamento que esta proposta se insere. Ao promover ações em esforços coordenados entre os Estados da Amazônia Legal, com a finalidade de torná-los elegíveis à Padrões como o “REDD+ Excellency Standard (TREES)” e aderentes à Coalizão “Lowering Emissions by Accelerating Forest Finance (LEAF)”, certamente esforços para pactuar, planejar e priorizar ações efetivas para o combate ao desmatamento são elementos basilares para viabilização da finalidade principal e perpassam as etapas de implementação da proposta. Sobretudo, ressalta-se também a importância do apoio do PNUD no assessoramento aos Estados para fortalecer suas capacidades no uso da ferramenta do LEAF.

Ressalta-se ainda que três estados da Amazônia Legal (Amapá, Maranhão e Tocantins) já iniciaram previamente articulações preliminares para elegibilidade ao referido Padrão TREES. Todos os estados estão avançando no processo de qualificação para atender aos requerimentos do Padrão. Observe-se que não se trata somente da elaboração de documentos técnicos, mas de decisões políticas, administrativas e institucionais correlatas às exigências. O apoio das atividades incluídas pelos Estados na Janela B é essencial neste processo. Ademais, vale destacar que a abordagem de trabalhar a temática do desmatamento e as condicionantes e oportunidades no contexto político, jurídico e institucional é estratégico para tornar todos os Estados elegíveis a padrões rigorosos como o TREES, o que invariavelmente representa potenciais avanços no combate ao desmatamento ilegal.

Com isso esclarecido, vale destacar ainda que os principais vetores do desmatamento ilegal na última década são: grilagem de terras, pecuária extensiva e não sustentável e grande infraestruturas<sup>3</sup>, tendo como agentes grileiros e fazendeiros (médios e grandes).

<sup>1</sup> Fonseca et al (2019), available at <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/gcb.14709>.

<sup>2</sup> Amigo (2020), available at <https://www.nature.com/articles/d41586-020-00508-4>.

<sup>3</sup> Santos et al (2019), available at <https://journals.plos.org/plosone/article?id=10.1371/journal.pone.0226224>



Este contexto tem comprometido o papel da Amazônia no balanço climático e meteorológico regional e global: produzindo chuva para o centro-sul brasileiro, irrigando lavouras e enchendo reservatórios de grandes centros urbanos, a biodiversidade que ainda não foi descoberta pela ciência, abrigando mais de 400 etnias indígenas originárias que vivem e manejam o território há mais de 10 mil anos.

Portanto, é necessário rediscutir o paradigma de conservação ambiental, direitos dos povos originários e desenvolvimento socioeconômico na Amazônia por meio do mercado de carbono de REDD+. E esta discussão passa pela necessidade de alinhar e fortalecer redes e pactos entre os mais diversos setores: órgãos dos estados, ministérios, ONG, academia e setor privado e produtivo.

## O projeto

O projeto “destravando e Alavancando o Desenvolvimento de Baixas Emissões é apoiado pelo Fundo Força Tarefa dos Governadores para o Clima e Florestas (GCF TF), gerido pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), e tem como objetivo: atender aos principais requerimentos para a elegibilidade dos Estados da Amazônia Legal para acesso ao Padrão ART/TREES. É necessário reconhecer as diferentes abordagens jurisdicionais e ter reduções de emissões efetivas alinhadas com acordos bilaterais, domésticos e o artigo 6º do Acordo de Paris. Dessa forma, o projeto desenvolverá rotas efetivas de financiamento via REDD+ com o objetivo de reduzir emissões no curto prazo e pavimentar trajetórias em baixas emissões nos médio e longo prazos.

O projeto tem como escopo geográfico de atuação os nove estados da Amazônia Legal (Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins), que terá seu parceiro institucional.

Os resultados esperados do projeto são: i) Estados da Amazônia atendem aos requerimentos para acessar o padrão ART/TREES, ii) Sistemas salvaguardas implementados nos estados, iii) Arranjo jurídico institucional regulamentado por Estado, iv) Fortalecimento das capacidades e engajamento das partes interessadas.

Dessa forma, como apoio ao aprimoramento da gestão do projeto, será contratada uma consultoria especializada para articulação técnica junto aos Estados e à FAS.

## 2. OBJETIVOS

Esta prestação de serviço tem como principal objetivo apoiar os estados da Amazônia Legal Brasileira a atender os requerimentos específicos das salvaguardas ambiental, social, de governança e participação dos povos indígenas e comunidades tradicionais de acordo com o padrão ART/TREES, no escopo do projeto “Destravando e alavancando o desenvolvimento de baixas emissões”, em parceria com o GCF-TF

Especificamente, o objetivo desta consultoria é desenvolver e implementar um plano de trabalho para abordar as lacunas identificadas e os possíveis encaminhamentos para os 9 estados da Amazônia, tendo como parâmetro as leis específicas de PSA e REDD+ em nível estadual, do Sistema de Informações sobre Salvaguardas do Brasil (SISREDD+), dos protocolos e métodos de salvaguardas, seguindo os Padrões Sociais e Ambientais (SES) do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), das Salvaguardas de Cancun, bem como os relatórios com os resultados da implementação da iniciativa Janela A.

### Vínculo com a Janela A

No Amazonas, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), sob coordenação da Fundação Amazônia Sustentável (FAS) em co-realização com os parceiros: Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia (IDESAM), Fundação Vitória Amazônica (FVA) e Conservação Internacional Brasil (CI-Brasil), com apoio da Força Tarefa dos Governadores pelo Clima e Florestas (GCF-TASK FORCE) e Programa das Nações Unidas pelo Desenvolvimento (PNUD) desenvolveu o projeto “Regulamentação e Implementação da Lei Estadual de Serviços Ambientais do Amazonas”. Entre 2018 e 2020, este projeto contribuiu com a criação do Sistema Jurisdicional de REDD+ (Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal, e incremento dos estoques de carbono via manejo florestal sustentável) do Amazonas.

Os resultados da Janela A são alinhados com a Declaração de Rio Branco e complementares à estratégia de combate ao desmatamento ilegal, incêndios florestais e outros ilícitos ambientais dentro do contexto de fomentar estratégias jurisdicionais robustas e planos de investimentos para redução das emissões e promover o desenvolvimento em baixas emissões. Cada Estado, e seu respectivo parceiro, tiveram avanços significativos:



- a) Fortalecimento de sistemas de salvaguardas via fiscalização e inserção de produtos da floresta em mercados;
- b) Avanços em regulamentações climáticas e de serviços ambientais para fortalecer arcabouço jurídico;
- c) Fomento a projetos inovadores de REDD+ integrados com produção sustentável; e
- d) Ampliação dos fóruns de discussão para aumentar a participação de atores relevantes.

Na etapa atual, o projeto regional “Destravando e Alavancando o Desenvolvimento de Baixas Emissões”, da Janela B, reconhece e busca dar continuidade a este processo, a partir dos resultados dos projetos da Janela A, considerando o Padrão ART/TREES e a possibilidade de financiamento via Coalizão LEAF (Reduzindo Emissões por meio da Aceleração de Financiamento Florestal).

O Padrão ART/TREES, e a possibilidade de efetivar transações com o setor privado, trouxe novas variáveis que podem requerer ajustes no marco jurídico e institucional, iniciados nos Projetos da Janela A.

### 3. ATRIBUIÇÕES DO(A) PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS

- 3.1. Desenvolver e implementar, com apoio dos atores Estaduais e a equipe do projeto, um plano de trabalho que aborde as lacunas de salvaguardas e padrões socioambientais do padrão ART/TREES, a partir das leis de PSA e REDD+ de forma a recomendar melhorias e ferramentas para a implementação, monitoramento e governança;
- 3.2. Análise e avaliação dos riscos e salvaguardas identificadas de acordo com os padrões REDD+ SES do PNUD e sua relação com as Salvaguardas de Cancun - orientação adotada pelo Conselho Nacional para REDD+, CONAREDD+, através da Resolução nº 15, de 27 de setembro de 2018;
- 3.3. Apoiar no gerenciamento e articulação com os times técnicos dos Estados, parceiros e demais atores para implementação do componente de Salvaguardas do projeto, a partir da elaboração de relatórios e aprovação dos materiais e produtos;
- 3.4. Liderar reuniões mensais com grupos de trabalho técnicos dos estados e acompanhamento dos indicadores de gestão e desempenho da implementação (participando de reuniões técnicas necessárias);
- 3.5. Facilitação de processos, reuniões, oficinas, debates, eventos e agendas técnicas relacionadas ao projeto (presenciais ou virtuais);
- 3.6. Realizar a revisão e apoiar o desenvolvimento dos produtos técnicos elaborados dentro do componente 2 do projeto, que diz respeito às salvaguardas socioambientais, garantindo que as diretrizes de gênero, juventudes, e povos indígenas e povos e comunidades tradicionais (PIPCT) estejam sendo cumpridos;
- 3.7. Planejar e apoiar a execução do processo de consultas com as organizações indígenas e de comunidades locais parceiras do projeto, fornecendo diretrizes para a integração com os Estados;
- 3.8. Realizar a relatoria do projeto ao parceiro financiador, de acordo com os padrões estabelecidos;
- 3.9. Realizar outras atividades necessárias para a implementação do projeto, como:
  - 3.9.1. Análises de partes interessadas envolvidas no projeto, a nível regional e estadual;
  - 3.9.2. Reuniões com líderes executores dos estados, líderes e especialistas de organizações de povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais e ONGs com experiência na construção e implementação de salvaguardas socioambientais em programas similares;
  - 3.9.3. Apoio para elaboração de materiais para a apresentação do projeto e conceitos chave, incluindo os conceitos de salvaguardas socioambientais e a proposta de sistema considerando os diferentes públicos do projeto;
  - 3.9.4. Preparação de roteiro básico para processos de tomada de decisão de gestores e executores na implantação de salvaguardas socioambientais;

### 4. PRODUTOS ESPERADOS

**Produto #1:** Plano de trabalho das atividades e metodologia utilizada para elaboração do plano de trabalho para abordar as lacunas identificadas sobre salvaguardas nos estados e na proposta regional;

**Produto #2:** Relatório de lacunas das salvaguardas socioambientais nos 9 estados da Amazônia Legal;

**Produto #3:** Estratégia para abordar lacunas de salvaguardas socioambientais;

**Produto #4:** Apoio na implementação da Estratégia para abordar Lacunas de Salvaguardas Socioambientais



**Produto #5:** Relatório final de avaliação de impactos e resultados da implementação do plano elaborado.

**Cronograma de entregas:**

PRODUTO	PRAZO DE ENTREGA	DESEMBOLSO (%)
Produto #1	15 dias após contrato	25%
Produto #2	60 dias após P1	25%
Produto #3	80 dias após P1	25%
Produto #4	90 dias após P3	-
Produto #5	Fevereiro 2023	25%

## 5. REQUISITOS A SEREM AVALIADOS

**Formação acadêmica:**

- Formação mínima: Superior Completo;
- Graduação em áreas relacionadas à conservação, meio ambiente, economia, gestão de recursos naturais, monitoramento da biodiversidade, políticas públicas ou áreas afins;
- A pós-graduação é um diferencial.

**Requisitos:**

- Pessoa Física ou Jurídica com formação multidisciplinar, com conhecimento e experiência em questões ambientais, tais como mudança climática (mitigação e adaptação), serviços ambientais (carbono, água, biodiversidade e outros) REDD+, ativos ambientais, mecanismos financeiros, economia dos recursos naturais e/ou gestão ambiental, além de conhecimento em questões sociais, populações tradicionais e indígenas;
- Domínio da legislação ambiental, de clima, REDD+ e serviços ambientais no Brasil e internacionalmente e preferencialmente com experiência de atuação na Amazônia;
- Facilidade de interação com gestores públicos, privados, tomadores de decisão e populações tradicionais e indígenas;
- Disponibilidade para viajar.

**Experiência:**

- Conhecimentos em políticas públicas e governança socioambiental;
- Pelo menos 5 anos de experiência em projetos relacionados às salvaguardas socioambientais, com domínio de ferramentas de gestão (planos de trabalho, monitoramento, avaliação e relatoria);
- Experiência prévia de implementação de projetos na Amazônia Legal Brasileira;
- Capacidade de trabalhar em projetos com diversos atores locais, nacionais e internacionais;
- Conhecimento nas ferramentas MS Office e plataformas colaborativas online (planilhas, apresentações, documentos, gestão de arquivos, conferências online, entre outros);
- Excelentes habilidades interpessoais, em especial a capacidade de adaptação a diferentes níveis de educação formal;
- Conhecimento intermediário em inglês;
- Postura proativa, interesse em desafios e na solução de problemas complexos.

## 6. ESTRUTURA DO TRABALHO

O trabalho será estruturado em caráter híbrido, havendo a necessidade de interações presenciais nos estados da Amazônia Legal.

Deve haver disponibilidade por parte do prestador(a) para realizar eventuais viagens curtas (3-5 dias) para outros estados da Amazônia Legal.



## 7. PERÍODO, VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO

- 10 meses a partir da data de assinatura do contrato;
- Previsão para início: junho de 2022;

## 8. MATERIAIS E INFRAESTRUTURA

Os materiais de trabalho são de propriedade do(a) prestador(a) de serviços.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

O(A) consultor(a) será responsável pelo pagamento de todos os encargos tributários, sociais e trabalhistas, referentes a este contrato, de acordo com as leis brasileiras que regem a contratação. Não será proporcionado ao(a) consultor(a), seguro social (INSS), por acidentes de trabalho, de saúde, de acidentes ou de vida, nem lhe será concedido férias, licença por enfermidade ou qualquer outro emolumento durante a vigência do Contrato. Será vedado ao(à) consultor(a) ceder quaisquer informações e/ou documentos objetos deste Contrato, sem prévia autorização do Contratante. O(A) consultor(a) deverá executar as atividades constantes neste Termo de Referência, de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.

## 10. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Para candidatura à prestação de serviço, o(a) candidato(a) deve preencher o [formulário de oportunidade](#) [\[link\]](#)

- O(A) candidato(a) deverá enviar via link:
  - Currículo
  - Carta de motivação
  - Proposta comercial
- O retorno será dado a todos os(as) candidatos(as) cujas propostas foram aprovadas para a 2ª fase do processo seletivo.

Manaus, 19 de agosto de 2022